

COURVIN, PESOMÁXIMO DE 15 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA:120 KGPOTÊNCIA DO MOTOR DE 1,5 HPPRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 113 LBF/POL2ISENTO DE ÓLEOCOM RODAS E ALÇAS DE TRANSPORTECOMPRESSOR COM MANGUEIRA UV DE ALTA PRESSÃO COM 5 METROS PESO DO EQUIPAMENTO COMPLETO: APROXIMADAMENTE 22 KG									
TOTAL									R\$ 7.100,00

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C8A3EC23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DOM ELISEU, 24 DE JUNHO DE 2021.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA LEI MUNICIPAL Nº 392/2013 E DEC. Nº 277/2021-GP, PARA ATUAREM NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu/PA - SEMUS, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Imediata e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais Prestadores de Serviços para atuação junto às Unidades de Saúde da Família - USF.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Sr. Prefeito Municipal por meio do Decreto nº 277/2021-GP, de 23 de fevereiro de 2021;

1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial dos Municípios **e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e/ou da experiência comprovada;**

1.3 - O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e formação de Cadastro de Reserva, contém normas e procedimentos para a contratação temporária imediata de profissionais da área de saúde e formação de cadastro de reserva, durante o ano de 2021, para atuação no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA, de acordo com o previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei 392/2013, para as funções descritas no Anexo I.

1.4 - A divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Imediata e Formação de Cadastro Reserva estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, www.domeliseu.pa.gov.br, no saguão de entrada da Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial dos Municípios e disponível, através de link, no endereço eletrônico da Prefeitura de Dom Eliseu/PA www.domeliseu.pa.gov.br, de conformidade com o cronograma com as datas previstas do Processo Seletivo Simplificado está descrito no Anexo IV, deste edital.

1.5 - O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Imediata e Formação de Cadastro de Reserva será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou complementações, avisos publicados no sítio eletrônico da Prefeitura de Dom Eliseu/PA www.domeliseu.pa.gov.br, e das eventuais convocações e a fiscalização de sua execução caberá à Comissão Organizadora, constituída pelo Decreto nº 277/2021-GP, de 23 de fevereiro de 2021.

1.6 - Para cumprimento de todas as suas fases e etapas, o horário utilizado no edital e seus anexos é sempre o horário oficial local de Brasília/DF e o cronograma com as datas previstas do Processo Seletivo Simplificado está descrito no Anexo IV, deste edital.

1.7 - O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços, previsto no artigo 10, da Lei Municipal nº 392/13, de 21 de junho de 2013, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, não constituindo atividade econômica tributável.

1.8 - Os contratos temporários regidos por este Edital terão vigência máxima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por mais 12 (doze) meses para atender excepcional interesse público, certificado pela autoridade competente.

2 - DAS FUNÇÕES

2.1 - A seleção para contratação de profissionais será realizada para atender, excepcional e temporariamente, o exercício: **1. Das funções com exigência de formação de Nível Fundamental incompleto:** Agente de Portaria, Auxiliar de Serviços Gerais (Servente); **2. Das funções com exigência de formação em Nível Médio:** Atendente e Aux. em Saúde Bucal; **3. Das funções com exigência de formação de Nível Médio/Técnico:** Técnico de Enfermagem; **4. Das funções com exigência de formação de Nível Superior:** Médico Clínico Geral, Enfermeiro e Cirurgião Dentista.

2.2 - As funções disponibilizadas e nível de ensino exigido para seus exercícios, assim como a jornada de trabalho e remuneração, além das vagas imediatas, vagas reservadas (cotas) e vagas para a formação do cadastro de reserva estão relacionadas no Anexo I deste edital.

3 -DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 - A jornada de trabalho para o exercício do contrato de trabalho temporário previsto neste edital, de acordo com a função a ser preenchida, está prevista no Anexo I deste edital.

4 – DO INCENTIVO FINANCEIRO

4.1 – O Incentivo Financeiro dos profissionais contratados, de que trata o artigo 11, da Lei Municipal nº 392/2013, seguirá a política salarial estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA, de modo a atender a demanda da rede municipal de saúde pública no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF (Anexo I).

5 - DAS VAGAS

5.1 – As vagas disponibilizadas para o Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo I deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser preenchidas pessoalmente pelo candidato;
- 6.2. As inscrições poderão ser feitas presencialmente e/ou através de procurador especialmente habilitado para este fim por procuração com firma reconhecida, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição;
- 6.3. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas para inscrição;
- 6.4. A ficha de inscrição (Anexo II) poderá vir preenchida ou ser preenchida no dia do atendimento, conforme calendário indicado no item 7.1, deverá ser revisada e assinada, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações nela contidas;
- 6.5. Ao preencher a ficha de inscrição o candidato receberá o protocolo e deverá guardá-lo como comprovante.
- 6.6 - O candidato poderá realizar a inscrição somente para 01 (uma) função, conforme o cronograma.
- 6.7 – Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada somente a última efetivada.
- 6.8 - Ao candidato com deficiência (PcD) é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas, e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e o grau ou nível da deficiência, e, em conformidade com o inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal.
- 6.9 - Haverá cota para PcD, sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 10 (dez) vagas. No caso de 5% (cinco por cento) das vagas resultar em números fracionados, será arredondado para cima sempre que a fração for igual ou maior que 0,5 e para baixo quando for menor que 0,5.
- 6.9.1 – Para garantir o direito do item supracitado, o candidato com deficiência, após efetuada a inscrição, deverá encaminhar à Comissão Organizadora do certame, pessoalmente, no endereço constante no item 7.1, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (Anexo IV), laudo médico, assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência.
- 6.9.2-O candidato com deficiência que efetuar a inscrição com pedido de cota para Pessoa com Deficiência (PcD) e não enviar o laudo válido, no prazo e na forma supracitada no subitem 6.9.1, terá seu pedido indeferido.
- 6.9.3-Após o resultado final, o candidato com deficiência deverá, quando convocado, em dia e horário determinados, apresentar-se à Equipe Multiprofissional, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com vistas a obter parecer quanto à análise do laudo encaminhado e admissão para o exercício da contratação temporária pretendida. Caso a deficiência não seja comprovada pela Equipe Multiprofissional, o candidato será eliminado do certame.

7. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES.

7.1. As inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerão do **dia 28 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021, das 08h30 às 11h30 horas e das 13h30 às 17h00** e serão realizadas no **Centro Integrado de Governo, localizado na Rua Gonçalves Dias, s/n, Esplanada, Dom Eliseu/PA.**

8 - DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1- O candidato deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no ato da Admissão/Contratação, sob pena de eliminação do certame, não sendo aceita a entrega de documentos posteriormente.
- 8.2 - Após a convocação para o ato da Admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar todos os documentos (original e cópia), exigidos no item 18.1, deste certame, no dia e horário para o qual for convocado, de acordo com o Edital de Convocação para Contratação Temporária – 2021, a ser divulgado a partir da data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, conforme o Cronograma (Anexo IV).
- 8.3 - Caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada, no dia e horário de sua convocação para contratação, estará eliminado do certame e será convocado para a vaga outro candidato, na ordem de classificação da lista de aprovados no certame.

9 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 9.1 - A Seleção de que trata este Edital para as funções com exigência de formação em Nível de Ensino Fundamental, Médio, Médio/Técnico e Nível Superior descritas no subitem 2.1 e no Anexo I deste edital, será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, e constará de uma única etapa - Análise Curricular e Experiência Profissional, de caráter classificatório, conforme Anexo IV - Cronograma deste Edital.
- 9.2 - A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito a contratação temporária para ocupar vagas temporariamente vagas nas Unidades Saúde da Família, no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

10 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 10.1 O Processo Seletivo Simplificado para contratação Temporária Imediata e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuação junto às Unidades de Saúde da Família, no PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu/PA-SEMUS, constará de uma única etapa - **Análise Curricular e Experiência Profissional comprovada**, de caráter classificatório de acordo com os critérios de avaliação definidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.2 - **Para os cargos de Nível Superior** a avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular e Experiência Profissional, de acordo com os critérios definidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com as tabelas de pontuação.
- 10.3. **Para os cargos de Nível Médio** a avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Experiência Profissional, de acordo com os critérios de avaliação definidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com as tabelas de pontuação.
- 10.4. **Para os cargos de Nível Médio/Técnico** a avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Experiência Profissional e Avaliação curricular, de acordo com os critérios de avaliação definidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com as tabelas de pontuação.
- 10.5. **Para os cargos de Nível Fundamental incompleto** a avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Experiência Profissional, de acordo com os critérios de avaliação definidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com as tabelas de pontuação.

10.6 - Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente.

11 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

11.1. Para comprovação dos Títulos o candidato deverá apresentar no **ATO DA INSCRIÇÃO** o original e cópia dos seguintes documentos:

a) Cópia de Certificado de Curso de Pós-graduação “Lato Sensu”, com duração mínima de 360(trezentos e sessenta) horas, acompanhada do Diploma da graduação (cópia Simples) ou Certidão/Declaração de Conclusão do Curso (cópia Simples) e Histórico Escolar (Cópia Simples). Os documentos relacionados a este subitem deverão obrigatoriamente enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE). Os cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu” (Especialização) só serão considerados se concluídos até o ato da inscrição e cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE).

b) As capacitações e cursos deverão ser comprovados por meio de cópias dos certificados. Na ausência deste documento, poderá ser aceita declaração em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão, carga horária, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição. Consideram-se capacitações, cursos e eventos: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, projeto de extensão, ciclos, palestras e seminários.

11.2. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão, especializações e residência deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC.

11.3. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

11.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

11.5. As certidões de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

12.1. Para comprovação da Experiência Profissional o candidato deverá apresentar, **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, o original e cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Em Empresa Privada: Cópia da carteira de trabalho e previdência social (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s), e declaração do empregador com o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b)- Instituição Pública: Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço constando a data da posse e da exoneração (se for o caso), o cargo, a função exercida e a descrição das atividades desenvolvidas, emitida em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão onde prestou serviço, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

c) Prestação de serviço por meio de contrato de trabalho: Cópia do contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e declaração do contratante que informe o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades. Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço.

12.2. Não será aceito nenhum tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração para pontuação como Experiência Profissional.

12.3. Para experiência profissional no exterior os documentos deverão ser traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.4. Quando o nome do (a) candidato (a) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

12.5. Toda a documentação entregue pelo candidato será avaliada pela Comissão responsável por este Processo Seletivo Simplificado.

12.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissionais apresentados, a respectiva pontuação do (a) candidato (a) será anulada.

12.7. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados no item 12 deste Edital.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo dar-se-á conforme pontuação obtida pelo candidato, obedecendo os critérios de pontuação definidos no Anexo V (A e B) deste Edital, respeitando a ordem classificatória de pontuação.

13.2. Os candidatos serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo e área de atuação pleiteada, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, sendo uma lista de candidatos às vagas de ampla concorrência, uma lista de candidatos as vagas destinadas aos portadores de deficiência.

13.3. Os candidatos classificados até o número de vagas abertas neste Edital serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

13.4. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, se houver necessidade da Administração Municipal.

13.5. Para todos os cargos, na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação terão preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional;

b) Maior pontuação na Avaliação Curricular;

c) Maior idade.

14. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RESULTADO FINAL

14.1 - O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por cargo e área de atuação escolhida e por ordem de classificação, no site www.domeliseu.pa.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções, e no saguão de entrada da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, Edital nº 001/2021”.

14.2 - O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado constará dos candidatos classificados por cargo e área de atuação, de acordo com a pontuação obtida, conforme critérios definidos no Anexo V (A e B) deste Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 01 (um) dia, a contar da data da divulgação do resultado preliminar.

15.2. O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, disponível no endereço e local onde estará instalada a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no Centro Integrado de Governo – Edital nº 001/2021.

15.3. Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, e-mail ou via Correios.

15.4. Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo previsto no item 15.1, e desde que contenham argumentos objetivos e consistentes.

15.5. Os recursos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA (autoridade instauradora do Processo Seletivo).

15.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentação e/ou redação idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

15.7. Os resultados serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, e, exclusivamente, ao interessado será dado o acesso ao inteiro teor do parecer.

15.8. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

15.9. Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

16.1. O Processo Seletivo Simplificado terá seu Resultado Final homologado pelo Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA e será publicado no Diário Oficial dos Municípios - Eletrônico, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com os requisitos exigidos neste Edital.

16.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 12 (doze) meses.

16.3. Os resultados não serão informados via telefone.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

17.1 - A convocação dos candidatos classificados será feita seguindo a ordem de classificação geral, através de e-mail, contato telefônico e/ou edital de convocação a ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA www.domeliseu.pa.gov.br no Diário Oficial dos municípios, para entrega, obrigatória, da documentação necessária à Admissão/Contratação, assinatura do Termo de Contrato e/ou Desistência, conforme item 18.1.

17.2 - Caso o candidato convocado não compareça ao ato da Admissão/Contratação, estará eliminado do certame.

17.3 - O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada para a convocação para a Admissão e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação será eliminado do certame.

17.4 - O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

17.5 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva será a soma dos pontos obtidos em todas as etapas realizadas, com critérios de desempate a serem aplicados somente para a elaboração do Resultado Final da 1ª. Etapa e da classificação constante do Resultado Final do certame e elencados neste edital no subitem 11.4.

18. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

18.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, deverão comparecer ao setor de Recursos Humano, conforme convocação, portando os seguintes documentos:

Apresentar Original e Cópia

- CTPS – Carteira Profissional + Cópia
- 2 Fotos 3x4 recentes

Apresentar Original e Cópia

- RG – Identidade
- CPF
- PIS/PASEP
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Comprovante de residência atualizado
- Título de Eleitor
- Cartão do SUS
- Carteira Reservista (para homens)
- Certificado de Escolaridade ou Diploma (ou equivalente)
- Registro Profissional do Conselho de Classe

18.2 Os candidatos deverão atender aos requisitos específicos para o desempenho do cargo e possuir a habilitação exigida (formação/escolaridade).

18.3 O candidato que deixar de apresentar a documentação exigida para admissão, por ocasião da convocação e no período determinado pela Área de Pessoal, estará eliminado do processo.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município;

19.2 - O candidato aprovado será convocado para assinar o contrato temporário de prestador de serviço, de acordo com o prazo estabelecido pela Administração, bem como a efetiva necessidade do desempenho da função por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

19.3 – A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, quando impossíveis de serem sanadas sem prejuízos da regularidade do certame ou dos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da inscrição;

19.4 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e dados para contato (telefones e e-mails) junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

19.5 – A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não criam vínculo empregatício ou estatutário entre o candidato e a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, nos termos da Lei Municipal 392/2013;

19.6 – Firmado o contrato de Prestador de Serviços entre a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu e o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, referida relação será inteiramente disciplinada pela Lei Municipal nº 392/2013, não sendo assegurados aos contratados os direitos previstos na Lei nº 416/2015 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Dom Eliseu/PA ou leis correlatas.

19.7 – As inscrições serão gratuitas.

19.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Dom Eliseu/PA, através da Comissão Especial designada para acompanhar o Processo Seletivo Simplificado.

Dom Eliseu/PA, 22 de junho de 2021.

GERSILO SILVA DA GAMA
Prefeito De Dom Eliseu/PA

LUIS LIMA DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde De Dom Eliseu/PA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021

ANEXO I

FUNÇÃO PÚBLICA, ESCOLARIDADE – PRÉ-REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, INCENTIVO FINANCEIRO E VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PcD)

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

FUNÇÃO PÚBLICA	PRÉ-REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	INCENTIVO FINANCEIRO	VAGAS		TOTAL DE VAGAS
				AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ensino Superior Completo reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM	40h/s	R\$ 16.500,00	04	-	04
ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao Conselho Regional de Enfermagem - COREN	40h/s	R\$ 4.577,05	08	-	08
CIRURGIÃO DENTISTA	Ensino Superior Completo reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao Conselho Regional de Odontologia - CRO	40h/s	R\$ 4.577,05	06	-	06

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

FUNÇÃO PÚBLICA	PRÉ-REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	INCENTIVO FINANCEIRO	VAGAS		TOTAL DE VAGAS
				AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio/Técnico completo reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao Conselho Regional de Enfermagem - COREN	40h/s	R\$ 1.581,48	10	01	11
AUX. SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo cursado em instituição de ensino oficial, nos termos da legislação vigente.	40h/s	R\$ 1.197,60	08	-	08

ENSINO MÉDIO COMPLETO

FUNÇÃO PÚBLICA	PRÉ-REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	INCENTIVO FINANCEIRO	VAGAS		TOTAL DE VAGAS
				AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
ATENDENTE	Ensino Médio Completo cursado em instituição de ensino oficial, nos termos da legislação vigente.	40h/s	R\$ 1.197,60	05	-	05

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (SER ALFABETIZADO)

FUNÇÃO PÚBLICA	PRÉ-REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	INCENTIVO FINANCEIRO	VAGAS		TOTAL DE VAGAS
				AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
AGENTE DE PORTARIA	SER ALFABETIZADO	40h/s	R\$ 1.100,00	10	01	11
ASG (SERVENTE)	SER ALFABETIZADO	40h/s	R\$ 1.100,00	06	-	06

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Cargo Pretendido: _____

Nível de Escolaridade: Superior completo () Ensino Médio/técnico () Ensino Médio () Ensino Fundamental Completo/incompleto ()

Conselho de Registro Profissional: _____

Número do Registro no Conselho: _____

CONT. TEL: _____ E-mail: _____

Anexar documentos:

Currículo Profissional

Diplomas

Comprovantes de experiência (contrato ou registro na carteira de trabalho)

CPF:

Identidade

Cópia do Registro em Conselho

CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 – SEMUS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____/2021	DATA DA INSC. ____/____/2021
NOME DO CANDIDATO: _____	TEL. CONT. _____
PESSOA COM DEFICIÊNCIA SIM () OU NÃO ()	DATA DE NASC. ____/____/____
CARGO A QUE DESEJA CONCORRER: MÁDICO CLÍNICO GERAL (); ENFERM (); CIRURG. DENT (); ATENDENTE (); TÉCNICO DE ENFERM (); E AUX. EM SAÚDE BUCAL ()	
LOCAL DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TÍTULOS: PONTO DE APOIO/CENTRO INTEGRADO DE GOVERNO	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DAS 8H30 ÀS 11H30 E DAS 13H30 ÀS 17H	
Assinatura do membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado	

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021**

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

Candidato: _____

Número de inscrição: _____

Número do documento de identidade: _____

Processo Seletivo Simplificado: _____

Cargo/Função: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Conforme previsto no item 15 do Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão Permanente de Organização, Avaliação e Julgamento de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, contra as decisões proferidas no âmbito desse Processo Seletivo Simplificado, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:

- () Indeferimento da inscrição;
- () Contra a Pontuação auferida para Currículo e de Títulos;
- () Contra o indeferimento da condição como candidato com deficiência;
- () Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado;
- () Outras situações previstas em lei.

CARGO/FUNÇÃO: _____

ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO:

DO PEDIDO DO CANDIDATO:

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Dom Eliseu/PA, 22 de junho de 2021.

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA COPSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021
ANEXO IV – CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
24/06/2021	Publicação: Edital – Imprensa Oficial
28 DE JUNHO DE 2021 À 02 DE JULHO DE 2021 (ITEM 7.1 DO EDITAL).	Período para Inscrições no Posto de Atendimento
05/07/2021	Publicação: Lista de inscrições deferidas; Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.
06/07/2021	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
07, 08/07/2021	Publicação: Extrato Resultado dos Recursos Administrativos Interpostos; Homologação das inscrições.
12/07/2021	Divulgação do Resultado Preliminar das Avaliações.
13 e 14/07/2021	Data para interposição de Recursos Administrativos concernentes ao Resultado Preliminar das Avaliações.
15/07/2021	Publicação: Extrato Resultado dos Recursos Administrativos Interpostos;
16/07/2021	Resultado Final da Avaliação; Homologação do Processo Seletivo Simplificado.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2021

ANEXO V – TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR E EXPERIÊNCIA COMPROVADA

TABELA: A – CRITÉRIOS PROFISSIONAIS/ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO

Cargos	Crítérios Profissionais	Pontuação
AGENTE DE PORTARIA E SERVENTE	Experiência em unidade de saúde da Família - PSF	02 (dois) pontos por ano (máximo de 6,0 pontos)
	Experiência fora de unidade de saúde da Família	01 (um) ponto por ano (máximo de 4,0 pontos)
ATENDENTE	Experiência em unidade de saúde - PSF	02 (dois) pontos por ano (máximo de 6,0 pontos)
	Experiência fora de unidade de saúde	01 (um) ponto por ano (máximo de 4,0 pontos)

TABELA: B – CRITÉRIOS PROFISSIONAIS COM ENS. MÉDIO/TÉC. E ENSINO SUPER.

Cargos	Crítérios Profissionais	Pontuação
AUX. EM SAÚDE BUCAL (NÍVEL MÉDIO)	Experiência em unidade de saúde da Família a – PSF	02 (dois) pontos por ano (máximo de 6,0 (seis) pontos)
	Curso Técnico Completo reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao Conselho Regional de Odontologia - CRO	01 (um) ponto por ano (máximo de 2,0 (dois) pontos.
	Experiência fora de unidade de saúde da Família - PSF	01 (um) ponto por ano (máximo de 2,0 (dois) pontos.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO)	Experiência em unidade de saúde da Família – PSF	1,5 (um vírgula cinco) ponto por ano (máximo de 3,0 (três) pontos
	Experiência em unidade de saúde particular	1,5 (um vírgula cinco) ponto por ano (máximo de 3,0 (três) pontos.
	Experiência em urgências / emergências	1,0 (um) ponto por ano (máximo de 2,0 (dois) pontos
	Capacitação e formação continuada/participação em seminários, mínimo de 120h	1,0 (um) ponto por ano (máximo de 2,0 (dois) pontos
	MÉDICO C. GERAL	MÉDICO C. GERAL
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Experiência em Programa de Saúde da Família – PSF	1,0 (um) ponto por ano (máximo de dois anos)
	Experiência em ambulatório geral	1,0 (um) ponto por ano (máximo de dois anos)
	Especialização c/ Pós-Graduação em Saúde da Família, mínimo de 360h	03 (três) pontos (máximo de uma especialização)
	Capacitação e formação continuada/participação em seminários, mínimo de 120h	03 (três) pontos (máximo 120 horas)
ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO
ENFERMEIRO	Experiência em Programa de Saúde da Família – PSF	1,0 (um) ponto por ano (máximo de dois anos)
	Experiência em ambulatório geral	1,0 (um) ponto por ano (máximo de dois anos)
	Especialização c/ Pós-Graduação em Saúde da Família, mínimo de 360h	03 (três) pontos (máximo de uma especialização)
	Capacitação e formação continuada/participação em seminários, mínimo de 120h	03 (três) pontos (máximo 120 horas)
CIRURGIÃO DENTISTA (NÍVEL SUPERIOR)	CIR. DENTISTA	CIR. DENTISTA
	Experiência em Programa de Saúde da Família – PSF	1,0 (um) ponto por ano (máximo de dois anos)
	Experiência em ambulatório geral	1,0 (um) ponto por ano (máximo de dois anos)
	Especialização c/ Pós-Graduação, mínimo de 360h	03 (três) pontos (máximo de uma especialização)
	Capacitação e formação continuada/participação em seminários, mínimo de 120 horas.	03 (três) pontos (máximo 120 horas)

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:290CB650